

LEI nº 1190

Faz doação de terreno e dá outras provi
dências

Faço saber que a Câmara Municipal aprova
e eu sanciono a seguinte Lei:

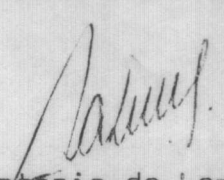
Artigo 1º - Fica, o Prefeito Municipal de Ouro Fino, autorizado a doar ao Instituto Nacional de Assistência Médica da Pre
vidência Social - INAMPS, um terreno localizado no pro
longamento da Avenida Ciro Gonçalves, confrontando com a Escola Estadual Ester Favilla e o patrimônio do Muni
cípio, com uma área de 2.000 metros quadrados, destinado
a implantação de uma Unidade Básica de Saude - UBAM

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica o Exe
cutivo Municipal autorizado a tomar todas as medidas que se fizerem necessárias, inclusive assinando termo de convênio, se necessário.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Ouro Fino, 10 de outubro de 1980


Sebastião de Assis
Prefeito

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra


José Antônio de Lemos Jr